



# CÂMARA MUNICIPAL DE NIPOÃ

RUA RIO DE JANEIRO N.º 304 — TELEFONE: (0172) 77-1109 — CEP 15.240

C. G. C. (M. F.) N.º 49.107.725/0001-72

ESTADO DE SÃO PAULO

## RESOLUÇÃO Nº 02/95

"Dispõe sobre a execução do Controle da Gestão Orçamentária e Financeira da Câmara Municipal e dá outras providências"

BARTOLOMEU PIEMONTE ALVES, Presidente da Câmara Municipal de Nipoã, Estado de São Paulo.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte

### R E S O L U Ç Ã O

ARTIGO 1º:—Fica autorizada a Câmara Municipal de Nipoã a executar o Controle da Gestão Orçamentária e Financeira, na forma da presente Resolução.

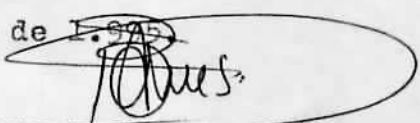
ARTIGO 2º:—A Câmara Municipal passa a ter sua Contabilidade própria desmembrada da Contabilidade da Prefeitura/Municipal.

ARTIGO 3º:— O Controle da Gestão Orçamentária e Financeira da Câmara Municipal obedecerá as normas gerais de direito orçamentário e financeiro instituídas pela Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964.

ARTIGO 4º:— Os recursos financeiros repassados à conta da Câmara Municipal, em forma de duodécimos orçamentários deverão ser depositados em estabelecimento oficial de crédito.

ARTIGO 5º:— Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de abril de 1.995, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 03 de março de 1.995

  
BARTOLOMEU PIEMONTE ALVES

Presidente da Câmara Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DESTA CÂMARA NA DATA SUPRA